

**LEI MUNICIPAL Nº 2414 DE 17/04/96
PROJETO DE LEI Nº 2498 “**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - SEMPRE. “**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal o Sindicato Municipal dos Servidores Municipais de São Sebastião do Paraíso - MG., SEMPRE - com sede e foro nesta cidade.

ARTº 2º - O presente reconhecimento não implica em ônus algum para o município.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 17 de Abril de 1996.

VER.PRES.VER.JOSE CAPRONI DE CARVALHO/ VER.VICE-PRES.VER.DONIZETE
ANTONIO SILVA / VER. SECRET.VER.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE